



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM MESTRADO ASSOCIADO DE ENFERMAGEM - UEPA / UFAM

RESOLUÇÃO PPGENF N° 01 DE 15 DE MARÇO DE 2011

EMENTA: Dispõe sobre o Exame de Proficiência em Língua Estrangeira no Programa de Pós-Graduação em Enfermagem – Mestrado Associado.

O Presidente do Colegiado de Gestão do Programa de Pós-Graduação em Enfermagem – Mestrado Associado de Enfermagem da Universidade do Estado do Pará e Universidade Federal do Amazonas no uso de suas atribuições e considerando o previsto no Regimento do Programa,

RESOLVE:

- Art.1º A Proficiência deverá ser comprovada mediante Exame, sob a responsabilidade do Programa.
- Art.2º O Programa deverá ofertar a cada semestre um Exame de Proficiência em Língua Estrangeira (Inglês e Espanhol).
- Art.3º Todos os alunos regularmente matriculados deverão submeter-se ao Exame de Proficiência em Língua Estrangeira, cuja aprovação é condição para o Exame de Qualificação da Dissertação.

Parágrafo Único: O aluno terá duas oportunidades de realização do Exame promovido pelo respectivo Programa.

- Art.4° O Exame de Proficiência constará, para o Mestrado, de uma língua estrangeira, podendo o mestrando escolher Inglês ou Espanhol, não sendo permitida a língua materna.
- Art.5° As inscrições serão realizadas na Secretaria do Programa, por meio de formulário próprio, em período definido, conforme calendário aprovado no Colegiado do Programa.

- Art.6° O Exame de Proficiência em Língua Estrangeira constará de leitura e interpretação de artigo científico relacionado à área de concentração e linhas de pesquisa.
 - Art.7º É permitido o uso de dicionário durante a realização do Exame.
 - Art.8º A nota mínima de aprovação no referido Exame é 7,0 (sete)
- Art.9° Poderá ser creditado o Exame de Proficiência em Língua Estrangeira dos alunos do Programa da UEPA, que apresentarem comprovante de aprovação em Exame de Proficiência de Língua Estrangeira realizado por outros Programas de Pós-Graduação em Enfermagem e áreas afins credenciados pela CAPES e dos seguintes testes:
 - a) INGLÊS TOEFEL (Associação Alumni); ESLAT (Associação Alumni); ELTS (Britsh Council);
 - b) FRANCÊS Aliança Francesa; Bureau d'Action Linguistique Liceu Pasteur;
 - c) ESPANHOL Centro Hispânico-Brasileiro de Cultura. Parágrafo Único – O referido Exame poderá ser creditado se obtido, no máximo, há 02 (dois) anos.
- Art.10° Poderá submeter-se ao Exame de Proficiência em Língua Estrangeira ofertado por este Programa alunos regularmente matriculados em Programas de Pós-Graduação em Enfermagem e áreas afins credenciados pela CAPES.

Art.11º - Os casos pelo Colegiado do *Augulett Innuena* omissos serão resolvidos Programa

Art.12º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belém/Pa, 15 de março de 2011.

Prof^a. Dr^a. Elizabeth Teixeira Coordenadora do PPGENF - UEPA / UFAM